

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE
INTERNO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Exercício 2023

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Exercício 2023

1 Considerações Iniciais

Em atenção às disposições contidas na Orientação Técnica nº 04/2019 - Manual Operacional do Controle Interno, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades da Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de demonstrar alguns aspectos relevantes da gestão administrativa deste órgão e o desempenho das atividades realizadas pela Unidade.

Cumpre, a princípio, evidenciar que a Unidade de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres foi instituída em janeiro de 2023, por meio do Decreto Estadual nº 21.862, sendo coordenada pela servidora Thais Regina da Silva Fazzio, matrícula nº 92089641, sem vínculo efetivo, nomeada pela autoridade máxima em 07 de março de 2023 (Diário Oficial nº 23.615) e que, para atingir as competências necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades, participa, desde abril de 2023 com conclusão prevista para o primeiro trimestre de de 2024, do Programa de Certificação em Controle Interno promovido pela SEFAZ em parceria com a UNEB.

Ressalta-se que, anteriormente, antes da criação da Unidade, as atividades de Controle Interno eram realizadas por uma Comissão, designada pela Portaria nº 17 de 24 de outubro de 2017, que atendia a todas as solicitações encaminhadas pela AGE/SEFAZ.

Portanto, com a publicação do Decreto Estadual nº 21.862, a Secretaria de Políticas para a Mulheres teve relevantes alterações em sua estrutura organizacional, dentre elas a criação de duas superintendências finalísticas, a (i) Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva e a (ii) Superintendência de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher; e como destacado acima, foi instituída a Coordenação de Controle Interno, contribuindo, assim, para o fortalecimento das atividades de controle, monitoramento e de auxílio à gestão, atendendo, inclusive, às recomendações do Tribunal de Contas de Estado, que apontava fragilidades em razão da ausência de uma estrutura administrativa de Sistema de Controle Interno no Órgão.

A Unidade de Controle Interno possui independência e autonomia funcional, não estando subordinada a nenhuma instância da gestão administrativa, respondendo diretamente

ao Gestor Máximo do Órgão, pelo que vem desempenhando seu mister sem interferências e exarando as pertinentes recomendações.

As atividades são desenvolvidas nos termos da legislação vigente indicada, conforme as técnicas e procedimentos aplicados pela Administração Pública, em consonância com as Orientações Técnicas e as Solicitações de Inspeções da AGE e as Orientações Técnicas da SAEB. Além disso, a atuação da CCI é atenta às recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, visando, primordialmente, o desenvolvimento do Controle preventivo e a persecução da transparência e eficiência da gestão.

Ao longo do exercício de 2023, o quadro da Unidade de Controle Interno conta apenas com 01 (uma) servidora, acima nominada. A gestão reconhece e entende que o quantitativo é insuficiente para cobrir todas as demandas da unidade, porém, a falta de pessoal é uma realidade de toda a Secretaria. Nesse sentido, providências já estão sendo tomadas para que haja a ampliação do recurso humano nesta Unidade e no Órgão, com a expectativa da realização de um REDA no primeiro semestre de 2024.

Acerca do quadro da CCI, apesar da insuficiência numérica, a servidora possui formação superior compatível com a atividade e vem realizando regulares qualificações, a exemplo do Programa de Certificação em Controle Interno e do curso acerca do Programa Gestão de Risco.

2 Das Atividades desenvolvidas

A Unidade de Controle Interno não conseguiu cumprir integralmente o PAA 2023, atendo-se às atividades de monitoramento e assessoramento, uma vez que ao longo do exercício de 2023 a servidora realizou, de forma concomitante às atividades do setor, a capacitação no Programa de Certificação em Controle Interno promovido pela AGE/SEFAZ em parceria com a UNEB. Dessa forma, havia Inspeções programadas no plano que necessitavam da instrução do curso, sendo necessário programá-las para PAA 2024.

Com relação ao Programa Gestão de Risco, em atenção ao Ofício Circular AGE nº 001/2020, a Secretaria de Políticas para as Mulheres aderiu voluntariamente ao programa, por meio do Ofício GASEC nº 077/2020, indicando o Comitê de Gestão de Risco e dando início às atividades correlatas ao programa.

Há época, a SPM implantou a metodologia tendo como macroprocesso a análise da do Edital de Chamamento Público de Projetos Sociais – Respeita as mina, porém, foi avaliado

que o objeto escolhido não era o mais adequado para a execução do programa por não ser contínuo. Além do mais, com as modificações ocorridas com a renovação do corpo gestor da Secretaria de Política para as Mulheres, o macroprocesso em execução foi diretamente afetado, uma vez que todos os membros indicados através do Ofício GASEC nº 077/2020 não fazem mais parte do atual quadro de servidores do órgão, o que dificulta o acompanhamento dos controles implementados no macroprocesso, a consolidação dos dados e a alimentação do Sistema Ágatha.

Dessa forma, com o intuito de aprimorar a gestão de risco no âmbito da SPM, o macroprocesso do Edital Respeita as Mina foi concluído e encerrado (SEI nº 042.17452.2023.0000959-29), com a devida atualização do Plano de Controle no Sistema Ágatha. Salienta-se, também, que já foi publicada Portaria com a nomeação do novo Comitê de Risco (Diário Oficial nº 23.724) e que, com o início das atividades do exercício de 2024, será escolhido um novo macroprocesso, com a finalidade de aprimorar os mecanismos de governança, liderança, estratégia e controle da SPM.

No tocante à atividade de Inspeção, a Unidade de Controle Interno da SPM, durante o exercício de 2023, atendeu a duas Inspeções requeridas pela AGE: *(i)* a Solicitação de Inspeção nº 01/2023 que verificou a conformidade legal dos Instrumentos Ativos no Órgão, conforme determina o Decreto Estadual nº 19.154, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de digitalização e disponibilização dos instrumentos e demais documentos relativos a contratos, convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres; e *(ii)* a Solicitação de Inspeção nº 02/2023 que teve o intuito de identificar e requerer ao setor competente a correção das inconformidades no preenchimento dos campos informativos do sistema Fiplan, relativos aos Contratos e Convênios Ativos, refletidos no Site Transparência Bahia.

Cabe destacar que, durante a execução das Inspeções, com o intuito de garantir o contínuo cumprimento do que determina o Decreto Estadual nº 19.154/2019, a área-meio responsável implementou na rotina da unidade, nos processos envolvendo contratos, convênios e parcerias, o Termo de Encerramento de Processo para os processos de natureza não-continuada e o Despacho de Arquivamento para os processos de natureza continuando.

É uma tradição que a Secretaria introduz, sendo mais uma etapa dentro do fluxo destes processos.

Outrossim, há em andamento a Auditoria Operacional que tem como objeto auditado a “Violência de Gênero: ações estatais para o enfrentamento à violência contra as mulheres”, constante no Processo nº TCE/009140/2023, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Concelheiro Dr. Pedro Henrique Lino de Souza. O Relatório de Auditoria expedido pela 7ª Coordenação de Controle Externo concluiu, em suma, que:

“evidenciou a fragilidade na estrutura de governança estadual quanto à existência e formalização de Políticas e Planos estaduais para o enfrentamento da violência contra a mulher, deficiência dos mecanismos de articulação com a sociedade civil para o desempenho de políticas, programas e/ou ações associadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, deficiência do Modelo Teórico dos Programas do PPA 2020-2023 relacionados ao enfrentamento à violência contra a mulher, inexistência de planejamento sistematizado para as ações de capacitação e sensibilização, ausência de plano de ação formalizado para fiscalizar a abordagem de conteúdos relacionados à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher nos currículos da educação básica, deficiência de mecanismos de prevenção, combate e punição da violência institucional ocorrida no âmbito de Órgãos auditados, baixa institucionalização da Agenda 2030 no estado para alcance da Meta 5.2 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, além de fragilidade de registros e de evidenciação de encaminhamentos para continuidade do atendimento na Rede, dos casos de violência contra a mulher identificados e deficiência das ações de acompanhamento e monitoramento das mulheres vítimas de violência”.

Parte destas fragilidades haviam sido identificadas durante a realização do Plano Estratégico da SPM, elaborado durante o exercício de 2023, e estas foram o norte dessa construção. Com isso, a Estratégia traçada é a de criar e consolidar Casas das Mulheres, garantindo a promoção da autonomia pessoal, econômica e cultural das mulheres, de forma integrada, nos 27 Territórios de Identidade. É um equipamento multidisciplinar e inovador no atendimento humanizado às mulheres, sendo essencial para o reconhecimento do direito de as mulheres viverem sem violência.

Ademais, por sugestão da 7ª Controladoria de Controle Externo do TCE, foi determinado às entidades auditadas, sob a coordenação da SPM, a apresentação de um Plano de Ação que está, ainda, em fase de construção junto aos demais órgãos.

O atendimento dessas recomendações são de primordial interesse desta gestão, sendo atendidas de forma transversal no PPA 2024-2027, no Planejamento Estratégico e nos projetos em curso. Estando a Auditoria Operacional sob acompanhamento desta CCI.

Como mencionado, em 2023 a SPM elaborou o Plano Estratégico para o período de 2024 a 2035 e, como parte do processo de monitoramento e avaliação da gestão da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Coordenadora de Controle Interno pactuou, com a Secretária

da Pasta, as seguintes metas: **(i)** Redução das notificações dos Órgãos de Controle Externo; **(ii)** Execução Integral do Plano Anual de Atividades.

Ainda, sobre o Planejamento Estratégico, a CCI participou ativamente da construção do plano e, além de ter sob sua responsabilidade metas próprias, integra, nessa segunda fase do Planejamento Estratégico, o grupo 04 que tem por objetivo “Criar processo de formalização das parcerias, AMA, Comunicação e captação de recursos”, como uma das coordenadoras da equipe.

Portanto, tendo como norte essa diminuição das notificações advindas dos órgãos de controle externo, iniciou neste exercício o mapeamento de todas as notificações do Tribunal de Contas do Estado, com o seu planilhamento, com o intuito de identificar principalmente o teor dos opinativos, das decisões e das recomendações exaradas e, com isso, compreender quais as fragilidades da SPM.

No decorrer desta atividade, percebeu-se a ocorrência de algumas fragilidades em torno do MROSC e têm sido adotadas pelas unidades medidas saneadoras buscando o aprimoramento da gestão dessas parcerias. Nesse sentido, a CCI tem buscado orientar e acompanhar as Superintendências, realizar reuniões formativas com a equipe interna e com as OSC's que parcerizaram com a SPM, esclarecimento de dúvidas e construção de Instruções de Trabalho com o intuito de padronizar os procedimentos, visando sua plena conformidade legal.

A implementação da Coordenação de Controle Interno em 2023 foi determinante para a compreensão da importância de suas atividades dentro da estrutura. Ter um setor próprio, com servidora que se dedica exclusivamente ao Controle, demarca este exercício, com formação de uma cultura de Controle Interno. Foi um ano no qual se teve a oportunidade de estabelecer tradições no âmbito da CCI, de fortalecer e padronizar processos e, notoriamente, é percebido pelos servidoras e gestoras como institucionalmente relevante e essencial, com resposta atenta e acolhedora às normas, orientações, esclarecimentos, procedimentos e mecanismos de controle exarado por este setor.

Importante salientar que a CCI participa ativamente da Gestão, participando não só do Planejamento Estratégico, como também é convocada para a periódica reunião das gestoras, com o intuito justamente de auxiliar a gestão no processo de tomada de decisões. A gestão é sensível à sua imprescindibilidade e a CCI possui acessibilidade e contato direto e constante com a Gestora Máxima do Órgão e com a chefia de gabinete.

3 Considerações Finais

O presente relatório expõe os resultados dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

Ressalta-se que a Coordenadoria de Controle Interno, apesar das restrições da força de trabalho, vem direcionando esforços para adequar suas atividades às disposições contidas nas normas que regem o Controle, como também priorizar as ações de controle preventivo e de orientação, sem descuidar das ações corretivas alinhadas com os princípios gerais que regem a Administração Pública.

O Objetivo desta CCI para o futuro é fortalecer a cultura do Controle na Gestão, construir um Manual de Procedimentos e padronizar as atividades do setor, aprimorar as ferramentas de controle já existentes, e adequar-se continuamente às recomendações do TCE.

Para isso, a CCI pretende investir em qualificação, na adoção de práticas modernas de gestão, fiscalização, monitoramento, controle e, ainda, no intercâmbio de experiência no âmbito do serviço público estadual.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

Thais R. S Fazzio
Coordenadora de Controle Interno